



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Administração Penitenciária

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Construção de penitenciárias. Atendimento da demanda em recurso. Inovação no pedido recursal. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 124/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Administração Penitenciária, número SIC em epígrafe, para acesso a informação sobre previsão de construção de complexo penitenciário.
2. A ausência de respostas motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instado a sanar a supressão de instância, o ente enviou resposta informando que não existe a previsão de construção do complexo. Cientificado, o interessado formulou novos questionamentos sobre a resposta enviada.
4. Em relação a estes novos questionamentos formulados em grau de recurso, observa-se que não estavam contidos no pedido originalmente apresentado ao ente, não se tornando exigíveis mediante recurso, pois a inovação do pedido no âmbito recursal não se coaduna com a sistemática da Lei de Acesso à Informação, na medida em que subtrairia ao órgão demandado a oportunidade de se manifestar sobre o pedido, atendendo-o espontaneamente no prazo de 20 (vinte) dias, legalmente fixado, ou apontando a existência de excepcional circunstância de restrição de acesso.
5. À vista do exposto, tendo o ente atendido ao pedido originalmente formulado e por haver inovação no pedido recursal, **conheço dos recursos e, no mérito, nego-lhes provimento**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 16 de maio de 2019.

[REDACTED]
VERA WOLFF BAVA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL